



Lei nº 1842, de 06 de setembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 32.500,00 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para a realização da Festa Anual da Pessoa Idosa de Westfália em comemoração da Semana Municipal do Idoso. O evento será realizado no dia 28 de setembro de 2022, a partir das dez horas e 30 minutos, no Ginásio da Linha Paissandu em Westfália.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com almoço, animação musical, decoração, e demais despesas afins relativas à Festa Anual Alusiva a Pessoa Idosa de 2022.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 8.666/93.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Westfália, 06 de setembro de 2022.

Joacir Antônio Docena
Prefeito